



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0423 DE 18 DE abril DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei.

O Art. 1º da Lei nº 0413/97, de 21 de fevereiro de 1997, publica
da no Jornal " O DEBATE" de 25 de fevereiro de 1997, passa a vi-
gorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garan
tir empréstimo com a Caixa Econômica Federal até o va
lor em moeda corrente e legal de R\$ 2.341.309,41 (Dois
Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e No
ve Reais e Quarenta e Um Centavos), destinado à execu
ção de empreendimentos integrados do Programa de Sanea
mento PRO - SANEAMENTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de abril de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal